

DECRETO Nº 6764/89  
de 27 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 671 de 28/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$. . . . .  
12.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO  
02.50 Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo  
02.50 - 03070202.040 Manutenção dos Serviços  
02.50 - 3111 Pessoal Civil 2.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA  
06.20 Departamento da Receita  
06.20 - 03080302.040 Manutenção dos Serviços  
06.20 - 3111 Pessoal Civil 2.100,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
12.10 Departamento de Ação Social  
12.10 - 15814862.040 Manutenção dos Serviços  
12.10 - 3111 Pessoal Civil 2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE  
13.20 Departamento de Transporte, Operação e Tráfego  
13.20 - 10583232.040 Manutenção dos Serviços  
13.20 - 3111 Pessoal Civil 5.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
07.20 Departamento de Recursos Humanos  
07.20 - 03070212.040 Manutenção dos Serviços  
07.20 - 3111 Pessoal Civil 2.200,00  
07.30 Departamento de Serviços Internos  
07.30 - 03070212.040 Manutenção dos Serviços  
07.30 - 3111 Pessoal Civil 6.100,00  
07.40 Departamento de Recursos Materiais

cont. Decreto nº 6764/89 - fls. 02

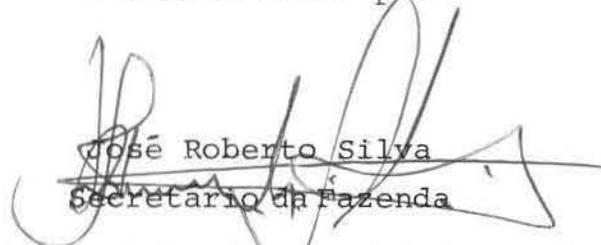
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3111	Pessoal Civil	1.400,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10 - 3111	Pessoal Civil	2.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de julho de 1989.

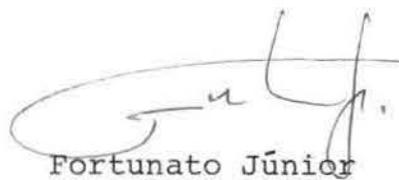


Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil nove-  
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos